



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC DO CNJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (item 1 do Pregão Eletrônico n. 43/2014 – Processo Administrativo/CNJ-SEI 03769/2015/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 043, de 9 de junho de 2017, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SRTVS Quadra 701 Conjunto D Blocos A, B, C Lote 5 – Torre B Salas 404/406, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70340-907, telefone (11) 5095-1200, Ramal 1219, inscrita no CNPJ sob o n. 00.308.141/0009-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Valter Santos Lima Júnior**, RG n. 14.893.882-6 SSP/SP e CPF n. 101.773.738-06, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03769/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **16 de outubro de 2017**.

Parágrafo primeiro – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

Parágrafo segundo – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, observada a Cláusula Dezesseis do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato no período de 16/10/2017 a 15/10/2018, é de **R\$ 96.351,21** (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) e o anual de **R\$ 1.156.214,53** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000673, de 13/10/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, no plano orçamentário ações de informática, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Valter Santos Lima Júnior

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Valter Santos Lima Júnior, Usuário Externo**, em 13/10/2017, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 14/10/2017, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0354371** e o código CRC **2102C3D2**.